



Prefeitura Municipal de Mantena

Estado de Minas Gerais

Av. José Mol 216, 1º andar, Centro CEP 35290-000
CNPJ 18.504.167/0001-55

**VIGÉSIMO PRIMEIRO TERMO
ADITIVO AO CONTRATO Nº. 214/2022,
REFERENTE À CHAMAMENTO
PÚBLICO Nº 006/2022, PROCESSO
LICITATÓRIO Nº 059/2022,
CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO
DE MANTENA E HOSPITAL
EVANGÉLICO DE MANTENA.**

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MANTENA, inscrita no CNPJ nº 18.504.167/0001-55, com sede na Avenida José Mol, 216, Centro, em Mantena/MG, CEP: 35290-000, neste ato representado pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal **GENTIL MATA DA CRUZ**, CPF: 173.240.176-49, residente na sede deste município de Mantena/MG, por intermédio do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, sediado na Avenida José Mol, 128, Centro, Mantena – MG, CEP: 35290-000, inscrito no CNPJ nº 11.769.125/0001/05, neste ato representado pelo Secretária Municipal de Saúde, **LUCIANE MATA DA CRUZ CARRIJO**, portadora do CPF nº 067.595.546-71, residente e domiciliada no Município de Mantena – MG, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**.

CONTRATADA: HOSPITAL EVANGÉLICO DE MANTENA, inscrita no CNPJ nº 22.324.693/0001-00, representado por **GILBERTO FRANCISCO DA SILVA**, portador da Carteira de Identidade nº M5.295.844 SSP/MG, inscrito no CPF: n. 670.148.446-87.

Os **CONTRATANTES** têm entre si justos e avançados, e celebram o presente **TERMO ADITIVO** ao contrato nº. 002/2022, instruído no Processo Administrativo nº. **059/2022**, **CREDENCIAMENTO** nº. **006/2022**, sujeitando-se as partes às normas disciplinares da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, e às seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 O presente termo aditivo tem como objeto:

1.1.1 Considerando a Portaria GM/MS Nº 6.565, de 28 de janeiro de 2025, estabelece os critérios e procedimentos para o repasse da assistência financeira complementar da União destinada ao cumprimento do **Piso Salarial Nacional de Enfermeiros**, técnicos e auxiliares de enfermagem e parteiras e dispõe sobre o repasse referente ao **exercício de 2025**. O município deverá repassar às Entidades os valores que condizem com o montante recebido da União competente aos meses de Janeiro a Dezembro bem como o 13º no exercício de 2025, a título de assistência financeira complementar.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO ACRÉSCIMO DE VALOR

2.2 Pelo presente termo aditivo fica acrescido ao contrato o valor total **R\$ 446.786,34 (quatrocentos e quarenta e seis mil setecentos e oitenta e seis reais e trinta e quatro centavos)**, sendo R\$ 34.868,18 (trinta e quatro mil oitocentos e sessenta e oito reais e dezoito centavos) mensal, em virtude do objeto constante no item 1.1.1 do presente termo aditivo para pagamento.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DESPESA

3.1. As despesas decorrentes da execução do presente Termo Aditivo no corrente ano correrão à conta das dotações orçamentárias nº.



Prefeitura Municipal de Mantena

Estado de Minas Gerais

Av. José Mol 216, 1º andar, Centro CEP 35290-000
CNPJ 18.504.167/0001-55

02.061.10.302.0060.2.418.3.3.50.41.00.00.00.00.1605 – Ficha 660

3.2. A despesa para o exercício subsequente será alocada à dotação orçamentária prevista para atendimento dessa finalidade.

CLÁUSULA QUARTA – DO FUNDAMENTO LEGAL

4.1. O presente termo aditivo encontra amparo legal no artigo 65, § 1º, da Lei Federal 8.666/93.

CLÁUSULA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO

5.1. O presente Termo Aditivo será publicado, por extrato, no Quadro de Avisos da Prefeitura e no Site Oficial do Município, nos termos do parágrafo único do art. 61 da Lei nº. 8.666/1993.

CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

6.1. Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADO, e pelas testemunhas abaixo.

Mantena/MG, 17 de fevereiro de 2025.

Prefeitura Municipal De Mantena
Gentil Mata da Cruz
Contratante

Fundo Municipal De Saúde
Luciane Mata da Cruz Carrijo
Contratante

Hospital Evangélico De Mantena
CNPJ: 22.324.693/0001-00
Contratado

Testemunhas:

Nome: _____ CPF: _____

Nome: _____ CPF: _____